



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2163, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

### DECRETO Nº 53.481, de 28 de fevereiro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Godoy da Silva, matrícula 58.211, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039885** e o código CRC **E14856F0**.

**DECRETO Nº 53.482, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine da Silva Venancio Silveira, matrícula 58.266, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039899** e o código CRC **C56FD6AA**.

**DECRETO Nº 53.502, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cidilene Coelho da Silva, matrícula 58.272, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045157** e o código CRC **8C90EFCC**.

**DECRETO Nº 53.489, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Altera o Decreto nº 23.494, de 01 de dezembro de 2014, que concede a Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico - GRAPDEM aos ocupantes do cargo de médico, com lotação e efetivo exercício na Unidade de Saúde do Servidor, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 23.494, de 01 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Para fins de apuração da Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico, cada ponto positivo terá o valor unitário correspondente a um centésimo do valor estabelecido no art. 1º, da Lei Complementar 399/2013, aplicados os índices concedidos a título de reajuste geral aos servidores municipais."

Art. 2º Fica alterado o anexo do Decreto nº 23.494, de 01 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE SAÚDE DO SERVIDOR</b>			
<b>ANEXO - TABELA PARA PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR DESEMPENHO MÉDICO</b>			
<b>ITENS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
1	Não apresentar falta injustificada durante o mês em referência.	30	60
2	Não apresentar atraso, saídas antecipada ou ausência de registro de frequência, exceto se justificados, durante o mês em referência.	10	20
3	Ter obtido, na última avaliação de desempenho, pontuação superior a 30 (trinta) pontos.	20	40
4	Ter atuado, no mês em referência, como assistente técnico do município em pelo menos 1 (uma) ação judicial, mediante a elaboração de parecer técnico, a elaboração de quesitos periciais, a manifestação sobre laudo pericial ou o comparecimento em perícia judicial, após requisição da Gerência da Unidade de Saúde do Servidor.	20	40
5	Participar das atividades do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como das reuniões de equipe, estudos de casos e na elaboração de protocolos técnicos.	10	20
6	Realizar o número de atendimentos diários previstos em agenda, conforme definido pela Gerência da Unidade de Saúde do Servidor.	10	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>	<b>200</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do período de apuração imediatamente seguinte à referida data.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015722182** e o código CRC **0654A9C7**.

## **DECRETO Nº 53.490, de 28 de fevereiro de 2023.**

### **Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de RML Imóveis Ltda- EPP, localizada na Rua Dilma Virgínia Garcia, Bairro Aventureiro**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto art. 5º, alíneas "d", "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos art. 5º, alíneas "d", "h" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de RML Imóveis Ltda- EPP, ou de quem de direito, destinada a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto que atenda a região da Vertente Leste, a ser executada pela Companhia Águas de Joinville, possuindo a seguinte descrição:

"Memorial Descritivo de imóvel localizado na Rua Dilma Virgínia Garcia no bairro Aventureiro – Joinville SC. Distante 62,00 metros da Avenida Miguel Alves Castanha, com as seguintes Coordenadas, Confrontações e Distâncias: Área: 83.209,61m<sup>2</sup> Perímetro: 1.272,52m. Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=718913.1626 e Y=7095047.6615, seguindo com azimute 44°04'18" e distância 104,27m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=718985.6913 e Y=7095122.5794, confrontando com VILSON DA CRUZ, EDSON ANTÔNIO SENABIO, MANOEL LUCI LESSA, MARIA MAGDA RODRIGUES SANTOS, LILIAN SCHILICKMANN PHILIPPI PRUSSEK, MARINA APARECIDA GALDRIN E PERCI DA SILVA NECKEL. Deste com azimute de 313°35'33" e distância 2,92m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=718983.5760 e Y=7095124.5933. Deste com azimute de 43°42'29" e distância 27,57m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=719002.6249 e Y=7095144.5213, perfazendo um total de 30,49m confrontando com MÁRCIA UTPADEL VARGAS e JOSÉ VARGAS. Deste com azimute de 43°42'29" e distância 12,00m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719010.9180 e Y=7095153.1971, confrontando com RUA MANOEL FREDERICO MEDEIROS. Deste com azimute de 43°42'29" e distância 17,47m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719022.9897 e Y=7095165.8260. Deste com azimute de

133°40'29" e distância 3,15m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=719025.2673 e Y=7095163.6514, perfazendo um total de 20,62m confrontando com ORLANDO MONTEIRO DE MAGALHÃES. Deste com azimute de 43°40'29" e distância 136,45m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=719119.4936 e Y=7095262.3409, confrontando com MÁRCIO JOSÉ FLORENTINO, FAUSTINO SANTANA, IOLITA OSMARINO FLORENTINO DE OLIVEIRA, RUDINEI DA SILVA LACERDA, INCORPORADORA RIBEIRO LTDA., ISMAEL MAÇANEIRO, MARIA LEOLILA SILVA, IVA MIRALDA WERLE, GERALDO MEDEIROS CARDOSO, JOÃO RAISER, ERACILDO INÁCIO E SOLANGE FERNANDES INÁCIO. Deste com azimute de 43°40'35" e distância 12,00m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=719127.7859 e Y=7095271.0255, confrontando com RUA WALMIR JOSÉ DA SILVA. Deste com azimute de 43°40'28" e distância 60,50m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=719169.5629 e Y=7095314.7818, confrontando com MAURENI ANTÔNIO ALBINO E JANETE DA SILVA. Deste com azimute de 43°40'29" e distância 12,00m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=719177.8558 e Y=7095323.4675. Deste com azimute de 135°52'59" e distância 24,38m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=719194.8252 e Y=7095305.9667, perfazendo um total de 36,38m confrontando com RUA PEDRO SILVESTRE DE SANTIAGO FILHO. Deste com azimute de 89°07'32" e distância 9,79m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=719203.5657 e Y=7095306.1001, confrontando com ESQUINA DAS RUAS DILMA VIRGILINA GARCIA E PEDRO SILVESTRE DE SANTIAGO FILHO. Deste com azimute de 46°07'36" e distância 23,08m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=719220.2058 e Y=7095322.0983, confrontando com RUA DILMA VIRGILINA GARCIA. Deste com azimute de 301°49'03" e distância 3,08m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=719217.5898 e Y=7095323.7215. Deste com azimute de 250°20'00" e distância 4,64m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=719213.2208 e Y=7095322.1600. Deste com azimute de 297°23'37" e distância 13,34m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=719201.3775 e Y=7095328.2973. Deste com azimute de 301°42'49" e distância 28,05m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=719177.5123 e Y=7095343.0446. Deste com azimute de 295°10'55" e distância 14,71m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=719164.1986 e Y=7095349.3044. Deste com azimute de 283°16'53" e distância 14,77m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=719149.8236 e Y=7095352.6976. Deste com azimute de 291°22'29" e distância 22,30m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=719129.0619 e Y=7095360.8235. Deste com azimute de 288°48'52" e distância 19,85m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=719110.2720 e Y=7095367.2254. Deste com azimute de 285°12'38" e distância 22,71m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=719088.3562 e Y=7095373.1841. Deste com azimute de 284°56'30" e distância 35,57m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=719053.9887 e Y=7095382.3554. Deste com azimute de 275°52'54" e distância 49,85m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=719004.3984 e Y=7095387.4640. Deste com azimute de 276°28'18" e distância 70,43m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=718934.4163 e Y=7095395.4025. Deste com azimute de 276°13'45" e distância 12,38m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=718922.1094 e Y=7095396.7458. Deste com azimute de 264°16'01" e distância 4,49m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=718917.6381 e Y=7095396.2969, perfazendo um total de 316,17m confrontando com RIO DO FERRO. Deste com azimute de 231°38'01" e distância 24,30m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=718898.5840 e Y=7095381.2130. Deste com azimute de 227°44'17" e distância 51,97m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=718860.1221 e Y=7095346.2621. Deste com azimute de 229°11'18" e distância 149,25m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=718747.1577 e Y=7095248.7134. Deste com azimute de 231°55'44" e distância 22,92m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=718729.1133 e Y=7095234.5795, perfazendo um total de 248,44m confrontando com RML IMÓVEIS LTDA. Deste com azimute de 135°09'43" e distância 30,18m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=718750.3897 e Y=7095213.1824 confrontando com MARIA ALVES. Deste com azimute de 135°28'46" e

distância 232,15m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com BONIFACIO JOÃO MARTINS, RUA HILÁRIO TEIXEIRA, NILCEIA FRAGA, ANTÔNIO GROCHE, RUA EXPEDICIONÁRIO ANIBAL DOS PASSOS, JEFERSON BORDINHON CARDOSO, MARTINHO CÂNDIDO, RUA ARISTIDES DA VEIGA COUTINHO e MUNICÍPIO DE JOINVILLE." A área a desapropriar corresponde a **83.209,61 m<sup>2</sup>**, parte do imóvel sob a matrícula nº 123.079, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041521** e o código CRC **34901693**.

**DECRETO Nº 53.503, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 07 de março de 2023:

- Leonardo Cristiano Venske, para o cargo de Coordenador II do SIMDEC.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045933** e o código CRC **E3AD618F**.

**DECRETO Nº 53.500, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Carla Gonçalves Fortunato, matrícula 58.284, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045138** e o código CRC **1AD6A39B**.

**DECRETO Nº 53.494, de 28 de fevereiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de março de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joab de Mendonça da Silva, matrícula 58.283, para o cargo de Engenheiro Florestal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043041** e o código CRC **22DE6CFA**.

**DECRETO Nº 53.477, de 28 de fevereiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Graciane do Socorro Monteiro da Rosa, matrícula 58.264, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039771** e o código CRC **D58A0CED**.

**DECRETO Nº 53.478, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria da Gloria Deboit Cardoso Fuzinato, matrícula 58.269, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039843** e o código CRC **EE2CBDB2**.

**DECRETO Nº 53.495, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Maria Teichert Balbinotti, matrícula 58.273, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043455** e o código CRC **4D591674**.

## **DECRETO Nº 53.479, de 28 de fevereiro de 2023.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Tereza Santos Carvalho, matrícula 58.265, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039850** e o código CRC **91D38D23**.

**DECRETO Nº 53.488, de 28 de fevereiro de 2023.****Qualifica como Organização Social o Instituto Amor Incondicional - Instituto AMINC.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Amor Incondicional - Instituto AMINC, inscrito no CNPJ sob o nº 13.161.126/0001-90, com sede no Município de Biguaçu/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041482** e o código CRC **5769A604**.

**DECRETO Nº 53.493, de 28 de fevereiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Müller, matrícula 58.270, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043030** e o código CRC **DE79E09B**.

**DECRETO Nº 53.496, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiane Benkendorf Sgrott, matrícula 58.274, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043676** e o código CRC **704200EC**.

**DECRETO Nº 53.492, de 28 de fevereiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Lopes de Albuquerque, matrícula 99.640, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043012** e o código CRC **962C300C**.

**DECRETO Nº 53.491, de 28 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela do Rosário, matrícula 58.280, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016042995** e o código CRC **BF081B72**.

**DECRETO Nº 53.499, de 28 de fevereiro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleuza Ione Gomes da Silva, matrícula 58.278, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045131** e o código CRC **83CDE5DB**.

**DECRETO Nº 53.498, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Madelon Silveira Martins, matrícula 58.281, para o cargo de Auxiliar de

Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045122** e o código CRC **4968351A**.

**DECRETO Nº 53.484, de 28 de fevereiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sidinei do Carmo Rodrigues, matrícula 58.268, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039927** e o código CRC **A42E7C61**.

## **DECRETO Nº 53.480, de 28 de fevereiro de 2023.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Zenilda de Araujo Sant'Ana, matrícula 58.263, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039864** e o código CRC **10B5650A**.

**DECRETO Nº 53.483, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nelsilene Moreira Tomaz, matrícula 58.267, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039912** e o código CRC **4601CA1B**.

**DECRETO Nº 53.501, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiara Nardino, matrícula 58.277, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045148** e o código CRC **CC3D710A**.

**DECRETO Nº 53.497, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Merienny Eckel Kleinschmidt, matrícula 58.276, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043940** e o código CRC **05DAFF9C**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP

### PORTARIA CGPPP Nº 01/2023

CONSTITUIÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO CULTURAL "CIDADELA CULTURAL ANTARCTICA", OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 03/2022 (0012076431), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 (0011296854) e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022 (0012047120),

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear como membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a restauração, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Complexo Cultural "Cidadela Cultural Antarctica", objeto do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 01/2022:

I - Cristina de Almeida Prado, matrícula nº 41.944, como membro titular;

II - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;

III - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro titular;

IV - Graciele Zanella, matrícula nº 34.227, como membro titular;

V - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro titular;

VI - Rafael Ribeiro, matrícula nº 48.857, como membro suplente;

VII - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro suplente;

VIII - Mauri Jorge de Freitas Junior, matrícula nº 57.253, como membro suplente;

IX - Vera Cristina Furlani, matrícula nº 37.290, como membro suplente;

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial promover a análise formal e substantiva dos conteúdos dos Requerimentos de Autorização, de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

**Art. 4º** Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após a deflagração do edital de licitação para a concessão da Cidadela Cultural Antarctica.

**Ricardo Mafra**

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015883008** e o código CRC **45C119F6**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 087/2023

#### Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de março de 2023:

- Patricia Schroer Rudiger, na função de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016042902** e o código CRC **057B8F2B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 65/2023/SMS

**Designa membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com o Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com o Hospital Municipal São José:

I - Centro de Educação e Inovação em Saúde:

- a) Flaviane Mello Lazarini, matrícula 53.460 (titular);
- b) Rosemeri Aparecida Maciel, matrícula 37.674 (suplente).

II - Área de Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento:

- a) Daniela Evangelista Neto, matrícula 83422 (titular);
- b) Carla Tatiane Serafim, matrícula 57.365 (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Euclides Paterno (titular);
- b) Osmar Lopes (suplente).

**Art. 2º** Aos membros e servidores da Comissão de Acompanhamento e Controle acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 220/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/02/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909308** e o código CRC **763E6D50**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

**PORTARIA Nº 11/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 247/2023** da empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98 cujo objeto refere-se à **prestação de serviço com** caminhão basculante, com cabine dupla/suplementar ou estendida, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 720/2022**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula n° 38285

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

**Fiscais Suplentes:**

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula n° 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula n° 22760.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Alexandre Eleutério, matrícula n° 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36.071.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula n° 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula n° 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula n° 27.972.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045238** e o código CRC **85770685**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

### PORTARIA CONJUNTA Nº 062/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em conjunto com o Secretário da Fazenda e o Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, de 12 de julho de 2022,

Resolvem,

Art. 1º Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) relacionado à *execução de serviços especializados que possibilitem a implementação da reestruturação da “Política de Gestão das Informações Georreferenciadas do Município de Joinville”*, doravante denominada *Política de Gestão*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2, objeto do Termo de

Contrato nº 1052/2022 (SEI 0015258833), sob gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP), ficando assim constituído:

Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)

Michel Nassib Fonseca - matrícula 50.050;

Felipe da Rocha - matrícula 46.304.

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

Emilia Grasielle Nicolodi - Matrícula 45.085;

Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43.750.

Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR

Thiago Augusto Neiva de Lima - Matrícula 44.615;

Marcos Alexandre Polzin - Matrícula 54.055.

Art. 2º Aos membros do GT, compete:

I - Auxiliar na avaliação dos produtos elaborados e entregues pela Contratada durante a execução contratual, no que tange à área de abrangência da Secretaria que representa, sempre por meio de Parecer específico.

II - Participar efetivamente das reuniões sempre que convocado.

III - Articular, dentro de seu respectivo órgão municipal, as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em termos de qualidade e agilidade.

IV - Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato ou no menor prazo possível, sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAF).

V - Cumprir os prazos de entrega de avaliação dos produtos e/ou fornecimento de informações, sempre que estabelecidos pela CAF, de modo a atender aos prazos do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988597** e o código CRC **4ECEB261**.

## PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL

### PORTARIA Nº 06

O Secretário Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão de Análise dos Estudos de Viabilidade de Usos e/ou Atividades - EV, que tem como objetivo analisar os Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade e emitir parecer referente aos processos de enquadramento em Uso Condicionado.

#### **Art. 2º** Para efeito desta portaria considera-se:

I - Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - é o instrumento que contém informações técnicas e relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos relacionados aos usos e/ou atividades de significava repercussão ou interferência na vizinhança, previsto nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 500/2018.

II - Enquadramento em Uso Condicionado - é a autorização emitida pelo Poder Executivo Municipal para usos licenciados em lotes ou glebas, classificados como atividades com baixo ou médio impacto para o setor onde se encontram, permitidos desde que atendam requisitos especiais previstos em regulamentação específica, podendo inserir novos usos e/ou atividades, desde que classificadas com impacto igual ou menor ao inicialmente licenciado, mediante aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, conforme Lei Complementar nº 500/2018.

**Art. 3º** A Comissão de Análise dos Estudos de Viabilidade de Usos e/ou Atividades - EV será composta pelos servidores e/ou comissionados a seguir indicados:

- I - Gilberto Lessa dos Santos
- II - Marcos Alexandre Polzin
- III - Sabrina Aparecida Lopes Roman

**Parágrafo Único** - Sabrina Aparecida Lopes Roman exercerá a presidência da Comissão.

**Art. 4º** Aos membros da Comissão, compete:

- I - Analisar e emitir parecer referente aos Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, com base nas informações declaradas pelo responsável técnico dos referidos estudos;
- II - Analisar e emitir parecer referente aos processos de enquadramento em Uso Condicionado;
- III - Solicitar complementação de informações adicionais, esclarecimentos ou adequações aos processos de enquadramento em Uso Condicionado;
- IV - Solicitar complementação de informações adicionais, esclarecimentos ou adequações aos Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade;
- V - Elaborar minutas de Termos de Compromisso.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 08, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM nº 2017, em 29/07/2022.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcel Virmond Vieira**

Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 01:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016018787** e o código CRC **59A3C26F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 204/2023 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Rosana Aparecida Garcia Manarin - matrícula: 26216; Natalia Rodrigues da Silva - matrícula 46526 e Celio Vieira Ramos - matrícula 46098, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Revoga-se a Portaria nº 409/2020-SED.GAB, de 24/07/2020.

**Art. 5º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016013229** e o código CRC **5BDD8826**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 086/2023**Dispensa servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de março de 2023:

- Nereu Vieira de Godoi, da função de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016042870** e o código CRC **F616CE6E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 206/2023 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 388/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **388/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosangela Raimundo – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Luís Colla**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046732** e o código CRC **79F576A3**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 207/2023 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº  
182/2023, firmado entre o Município de Joinville e  
a empresa Coluna Engenharia Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 182/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, conforme anexo IV do edital.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
- c) Luiz Cesar de Santana
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Oseas Rocha da Conceição
- b) Tiago Nielson

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Luís Colla**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046754** e o código CRC **DCED7E40**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

**PORTARIA Nº 10/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 269/2023** da empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34 cujo objeto refere-se à **prestação de serviço com motoniveladora**, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 726/2022**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev, matrícula nº 36930.

**Fiscais Suplentes:**

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites**

**administrativos relacionados ao contrato.****Fiscais:**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045144** e o código CRC **93D93BD0**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN

### PORTARIA N.º 25/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 228/2022 firmada com a empresa: Werner Jeworowsky, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.119/0001-06, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859;
- c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536;
- d) Ademar Fetter - matrícula nº 44.369; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23.876.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, das Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, as Autorizações de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preço, as Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais das Autorizações de Fornecimento e/ou contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais das Atas de Registros de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Contrato.

**I - Certificadores:**

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859;
- c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536;
- d) Ademar Fetter - matrícula nº 44.369; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23.876.

**Art. 4º** - Revoga-se a **PORTARIA N.º 118/2022** de data 05/12/2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/02/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016018184** e o código CRC **537C6D02**.

## **PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

### **PORTARIA N° 025/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

**Designa,**

a partir de 01/03/2023:

Irinéia da Silva, matrícula 29.368, lotada na Controladoria-Geral do Município, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba

**Controladora-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016025071** e o código CRC **0292929D**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 205/2023 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 391/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **391/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosangela Raimundo – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Luís Colla**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046669** e o código CRC **911F13EE**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN**

### **PORTARIA Nº 29/2023/SESPORTE.UPE.AIN**

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 460/2022 (SEI 0012798060), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa Fernando Stroisch Empreiteira, inscrita no C.N.P.J nº 04.666.721/0001-96, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura:

#### **I - Fiscais Efetivos:**

- a) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

#### **II - Fiscais Suplentes:**

- a) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;
- b) Agobar Gonçalves Filho, Matrícula n.49604; e
- c) Fernando José Izidoro, Matrícula n. 49604.

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 460/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;

II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;

III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

IV- Agobar Gonçalves Filho, Matrícula n.49604.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que

eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 101/2022**, de data 25/10/2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/02/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016036279** e o código CRC **89CD9587**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

**PORTARIA Nº 09/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 237/2023** da empresa **Transportes & Terraplanagem PLX Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22 cujo objeto refere-se à **prestação de serviço com retroescavadeira**, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

**Fiscais Suplentes:**

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

**Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas

fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016027833** e o código CRC **DDE1D275**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 085/2023

#### Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 001/2023,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de fevereiro de 2023, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Cecília Cunha de Oliveira, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Jonilse Driana Albuquerque Schreiner, do nível “H” para o nível “I”, no Secretário Legislativo;
- Rinaldo Barbosa Amaral, do nível “G” para o nível “H”, no cargo de Operador de Áudio de Vídeo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016042813** e o código CRC **5D5AFE6B**.

**EDITAL SEI Nº 0015749428/2023 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 01 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“REURB NOSSA SENHORA DA PAZ - ÁREA REMANESCENTE 02 – bairro  
Jarivatuba”**

Ao Senhor (a)

**Marcio Ferreira da Silva**

Endereço: Rua Comandante Alberto Lepper, nº 1056, Bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-060

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 2.805,28m<sup>2</sup>, situada na Rua Florianópolis neste Município, intitulada como “**Nossa Senhora da Paz - Área Remanescente 02**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Nossa Senhora da Paz no Bairro Jarivatuba, na rua Florianópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do V1 com coordenadas E=718403.0094 e N=7085440.7696, seguindo com azimute 284°04'15" e distância 12.36m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=718391.0391 e N=7085443.7698. Deste com azimute de 284°37'41" e distância 11.71m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=718379.7229 e N=7085446.7233. Deste com azimute de 283°12'53" e distância 12.00m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=718368.0407 e N=7085449.4665, perfazendo um total de 36.07m confrontando com a Rua Florianópolis. Deste com azimute de 13°53'28" e distância 39.28m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=718377.4990 e N=7085487.7114, confrontando com terras de Jose Della Justina Borges. Deste com azimute de 285°32'00" e distância 4.81m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=718372.8701 e N=7085488.9980, confrontando com terras de José Della Justina Borges. Deste com azimute de 14°43'06" e distância 4.06m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=718373.8711 e N=7085492.8086, confrontando com terras de Amauri Krug. Deste com azimute de 105°32'24" e distância 11.92m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=718385.3535 e N=7085489.6157. Deste com azimute de 14°00'45" e distância 35.09m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=718393.8500 e N=7085523.6616, perfazendo um total de 47.01m confrontando com terras de Marcio Ferreira da Silva. Deste com azimute de 105°02'19" e distância 11.95m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718405.3950 e N=7085520.5598. Deste com azimute de 102°03'34" e distância 12.46m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718417.5785 e N=7085517.9569. Deste com azimute de 103°51'21" e distância 9.99m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718427.2826 e N=7085515.5633, perfazendo um total de 34.40m confrontando com a Rua Comandante Alberto Leper. Deste com azimute de 197°11'30" e distância 23.53m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718420.3275 e N=7085493.0836, confrontando com o lote 6 da quadra O. Deste com azimute de 197°11'30" e distância 10.28m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718417.2902 e N=7085483.2666, confrontando com o lote 5 da quadra O. Deste com azimute de 201°06'37" e distância 10.62m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718413.4629 e N=7085473.3532, confrontando com o lote 4 da quadra O. Deste com azimute de 199°37'52" e distância 10.15m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718410.0517 e N=7085463.7898, confrontando com o lote 3 da quadra O. Deste com azimute de 196°55'59" e distância 24.07m chega-se ao vértice V1 com coordenadas E=718403.0406 e N=7085440.7612, ponto origem deste memorial, confrontando com o lote 2 da quadra O. Contendo área total de 2.805,28 m<sup>2</sup> ( dois mil oitocentos e cinco metros quadrados e vinte e oito

decímetros).

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/02/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015749428** e o código CRC **A2792037**.

**EDITAL SEI Nº 0016046760/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

**EDITAL Nº 01/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia convocam Audiência Pública, a ser realizada em **28 de março de 2023 (terça-feira), às 19h30**, no Plenário Arinor Vogelsanger desta casa de leis, na qual será discutido **a situação física e a programação cultural do Parque São Francisco no bairro Adhemar Garcia**.

Sala das Comissões Rui Borba, 14 de fevereiro de 2023.

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Júnior

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046760** e o código CRC **D76B0E89**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0016042884/2023 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social DANIEL GONCALVES CONTABILIDADE

CNPJ/CPF 27.994.079/0001-70

Data do Cadastro de Ofício 16/01/2023

Valor do Auto de Infração nº 0015574404

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016042884** e o código CRC **BD134277**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016043048/2023 - SEFAZ.UFT**

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social RASTREA JOINVILLE LTDA  
CNPJ/CPF 14.027.373/0001-60  
Data do Cadastro de Ofício 24/02/2023

Valor do Auto de Infração nº 0016010042/2023  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 364,87 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043048** e o código CRC **B6640A10**.

**EXTRATO SEI N° 0016020879/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012437863** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, que versa sobre **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura- na forma da Concorrência nº 536/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **831/2023** - 0.82002.15.451.6.2.3374.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015723104 - SAMA.NAD, Memorando nº 0015618424 e Memorando nº 0015719319 - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016020879** e o código CRC **057B23F8**.

**EXTRATO SEI N° 0015985010/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 180/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelos seguintes índices: "ÍPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", referente aos períodos acumulados de: agosto/2018 à julho/2019, em 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de agosto de 2019, agosto/2019 à julho/2020, em 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de agosto de 2020 e agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de agosto de 2021. "IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado", referente ao período acumulados de: agosto/2021 à julho/2022, em 10,08% (dez inteiros e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de agosto de 2022, atualizando os valores do contrato. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais) para R\$ 29.419,20 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3529916, nº 0012266392 e nº 0013285860, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0012266583 - SEINFRA.UND, memorandos nº 0012290347, nº 0013301991, nº 0014142523 - SEINFRA.UCG, nº 0013285953 e nº 0014060393 - SEINFRA.UND, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " 5.6" e no "8º" Termo Aditivo SEI nº 0014672495 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de agosto de 2019, para o 1º índice, à 14 de agosto de 2020, para o 2º índice, à 14 de agosto de 2021, para o 3º índice e à 14 de agosto de 2022, para o 4º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 41.186,73 (quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 17/09/2019 à 05/02/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014940417.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015985010** e o código CRC **472BEDAB**.

**EXTRATO SEI N° 0016003688/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Área de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 779/2022 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **676/2023** - 0.7001.15.122.3.2.3190.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - SEINFRA. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº [0015886865](#) - SEINFRA.URS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016003688** e o código CRC **B5FC5197**.

**EXTRATO SEI N° 0015981588/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020, para **Contratação de empresa prestadora de serviço na área**

**de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, na forma do edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, em que são partes o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, cujo termo inicial foi assinado em 26/02/2020. 1º ) **Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2022, alterando seus vencimentos para o dia 26/02/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0011063089/2021 - HMSJ.DNIR.ALA, Carta de Anuência nº 0011593804. Parecer Jurídico SEI nº 0011801140 - PGM.NAD e Memorando SEI nº 0011828330. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2022, alterando seus vencimentos para o dia 26/04/2023 e 03/03/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0011063089/2021 - HMSJ.DNIR.ALA, Carta de Anuência nº 0011593804. Parecer Jurídico SEI nº 0011801140 - PGM.NAD e Memorando SEI nº 0011828330.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015981588** e o código CRC **D3F40D26**.

### EXTRATO SEI N° 0015981382/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020, para **Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São**

**José de Joinville**, na forma do edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, em que são partes o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**, representado pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, cujo termo inicial foi assinado em 26/02/2020. 1º) **Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** a vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2021 e 03/03/2021, vindo a vencer em **26/02/2022 e 03/03/2022** respectivamente. Esta prorrogação se faz necessária considerando a necessidade em manter o serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) garantindo o monitoramento do desempenho analítico do Laboratório, conforme solicitado através do **Memorando SEI Nº 7993329/2021 - HMSJ.DNIR.ALA**. O presente termo passará a vigorar a partir de **26/02/2021**. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** a vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **26/04/2022 e 03/03/2022** respectivamente. Esta prorrogação se faz necessária considerando a necessidade em manter o serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) garantindo o monitoramento do desempenho analítico do Laboratório, conforme solicitado através do **Memorando SEI Nº 7993329/2021 - HMSJ.DNIR.ALA**. O presente termo passará a vigorar a partir de 03/03/2021 .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015981382** e o código CRC **351A1379**.

### EXTRATO SEI Nº 0016004089/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Área de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 774/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte, Sr. Jorge Luiz

Correia de Sá, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **676/2023** - 0.7001.15.451.6.1.3064.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - SEINFRA. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0015874300. - SEINFRA.URCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004089** e o código CRC **5609C0C4**.

## EXTRATO SEI N° 0015980863/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 044/2020, para **Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, na forma do edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, em que são partes o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**, representado pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, cujo termo inicial foi assinado em 26/02/2020. 1º) **Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 - O prazo de vigência contratual** será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 - O prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos

do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015980863** e o código CRC **84AD10CF**.

### EXTRATO SEI Nº 0015959812/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 35º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma do Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Janeiro/2023. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0015825326 e nº 0015825418 - SAP.UAO.AFC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015959812** e o código CRC **5EE93918**.

### EXTRATO SEI Nº 0016007587/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0015293889, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **MG35 Atacado da Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.239.472/0001-37, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**. O Município apostila **alterando a razão social** da empresa contratada de **ZM Medical Atacado da Saúde Ltda** para **MG35 Atacado da Saúde Ltda**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0015990573, Alteração Contrato Social SEI nº 0015858972. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico nº 0011127753 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016007587** e o código CRC **080A49C5**.

**EXTRATO SEI N° 0016028027/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 642/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **JFW Participações Ltda, inscrita no CNPJ n° 08.108.809/0001-43**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. João Albano Juliani, Felipe Albano Juliani, Emmanuel Albano Bremen, Davi Albano Bremen, Isabella Albano Graudin e João Albano Sobrinho, que versa sobre a **locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação - na forma da Dispensa de Licitação n° 328/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **IGP-M, negociados**, conforme documentos SEI n° 0011709328 n° 0014860148, referente aos seguintes períodos: Acumulado de fevereiro/2020 a janeiro/2021, em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de fevereiro de 2021; Acumulado de fevereiro/2021 a janeiro/2022, em 11,78% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de fevereiro de 2022; I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 96.156,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta e seis reais) para o período de fevereiro/2021 a janeiro/2022; II. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 96.156,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta e seis reais) para 107.483,18 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para o período de fevereiro/2022 a janeiro/2023; III. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através dos Ofícios n° 9275962 e 0014860148, Memorando n° 0011709331 - SED.UIN.AMN, Solicitação de Reajuste n° 0015372488 SED.UAE.APA, Memorando n° 0015699162 PGM.UAD e Memorando n° 0015726007 - SED.UAE.APA, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - " **4.6** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93". Amparado pelos Pareceres jurídicos n° 0013336031 e n° 0015699565 - PGM.UAD. IV. Os efeitos do presente termo retroagem à 11 de fevereiro de 2021, para o 1º índice e à 11 de fevereiro de 2022 , para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 282.504,61 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas no período de 01/03/2021 a 01/02/2023. V. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI n° 0015891348.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016028027** e o código CRC **5173DC9B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015984380/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **287/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 52.673,95 (cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015984380** e o código CRC **846BF070**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015982182/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **277/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos -**

**Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 24/02/2023, no valor de R\$ 35.762,60 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015982182** e o código CRC **74DFFF9C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015972979/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **275/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 24/02/2023, no valor de R\$ 18.157,40 (dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015972979** e o código CRC **0894EFF6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016022042/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **203/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em 27/02/2023, no valor de R\$ 549,45 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016022042** e o código CRC **75460223**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015984956/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **288/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli** - inscrita no **CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em 24/02/2023, no valor de R\$ 31.365,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015984956** e o código CRC **35B3E641**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015985457/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **289/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 38.679,60 (trinta e oito mil seiscientos e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015985457** e o código CRC **A45504FB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015988172/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **292/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 512,20 (quinhentos e doze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988172** e o código CRC **788FBB7E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015988604/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **294/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988604** e o código CRC **A446FC5A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015988729/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **295/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988729** e o código CRC **F795BDD6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015988928/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **296/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros**

**alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988928** e o código CRC **06C7F805**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015982368/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **278/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015982368** e o código CRC **71FF2381**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015971988/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **274/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 28.526,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015971988** e o código CRC **44AAD4FB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015970809/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **272/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015970809** e o código CRC **5EDADE4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015982601/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **279/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015982601** e o código CRC **F100387C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015982860/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **280/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015982860** e o código CRC **A93A8C24**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015983265/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **282/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015983265** e o código CRC **43AA75B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015983492/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **283/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015983492** e o código CRC **AEADB81D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015983839/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **284/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015983839** e o código CRC **C5C60CE5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015952029/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **254/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **SJ Comércio de Utilidades - Eireli - inscrita no CNPJ nº 10.614.788/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar, destinados as cozinhas das unidades escolares e centros de educação infantil, do Município - na forma do Pregão Eletrônico nº 238/2022**, assinada em **23/02/2023**, no valor de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015952029** e o código CRC **C093475C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016022226/2023 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **204/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **GHC Uniformes Profissionais Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 10.242.466/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de uniformes para o SAMU - na forma do Pregão Eletrônico n° 640/2022**, assinada em 27/02/2023, no valor de R\$ 9.834,00 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016022226** e o código CRC **C148165D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015985655/2023 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **290/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli** - inscrita no **CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 36.391,45 (trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015985655** e o código CRC **8DB564F1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015988433/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **293/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988433** e o código CRC **AF55FE88**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015989136/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **297/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros**

**alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015989136** e o código CRC **F5129653**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015983123/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **281/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 423/2022**, assinada em **23/02/2023**, no valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015983123** e o código CRC **5EC8D911**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015933631/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **250/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 488/2021**, assinada em **23/02/2023**, no valor de R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscientos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015933631** e o código CRC **54D4C051**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015970102/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **271/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015970102** e o código CRC **F468AF70**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015978331/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **263/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 158/2022**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015978331** e o código CRC **F7572E8B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015984045/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **285/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos -**

**Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 24/02/2023, no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015984045** e o código CRC **2B56E78A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015964884/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **259/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 24/02/2023, no valor de R\$ 37.820,47 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015964884** e o código CRC **D6148309**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015952163/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **255/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **SJ Comércio de Utilidades - Eireli - inscrita no CNPJ n° 10.614.788/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar, destinados as cozinhas das unidades escolares e centros de educação infantil, do Município - na forma do Pregão Eletrônico n° 238/2022**, assinada em **23/02/2023**, no valor de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015952163** e o código CRC **69611162**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016022416/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **205/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Produvale Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em **27/02/2023**, no valor de R\$ 371,80 (trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016022416** e o código CRC **83C461F8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015987877/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **291/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015987877** e o código CRC **D6ED2712**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015989374/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **299/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015989374** e o código CRC **DAC0AFBC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015969807/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **268/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969807** e o código CRC **8E4926D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015915963/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **239/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015915963** e o código CRC **2A4BB305**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015978794/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **264/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 158/2022**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 524,70

(quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015978794** e o código CRC **57CF792C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016008672/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **201/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MG35 Atacado da Saúde Ltda - inscrita no CNPJ nº **39.239.472/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008672** e o código CRC **A4A96CB2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016019482/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **249/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em 27/02/2023, no valor de R\$ 10.033,20 (dez mil trinta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016019482** e o código CRC **9793CE69**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015989550/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **300/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli** - inscrita no **CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015989550** e o código CRC **46E53138**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015969546/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **266/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969546** e o código CRC **3B7FE5B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015989362/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **298/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Captive Indústria e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ n° 42.868.813/0001-48**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar, destinados as cozinhas das unidades escolares e centros de educação infantil, do Município - na forma do Pregão Eletrônico n° 238/2022**, assinada em **23/02/2023**, no valor de R\$ 2.275,50 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015989362** e o código CRC **0AEB3332**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015989567/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Captive Indústria e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.868.813/0001-48**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar, destinados as cozinhas das unidades escolares e centros de educação infantil, do Município - na forma do Pregão Eletrônico nº 238/2022**, assinada em **23/02/2023**, no valor de R\$ 2.275,50 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015989567** e o código CRC **D259DF7D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015989855/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **302/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015989855** e o código CRC **8DFFEA16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016018751/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **248/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GVS DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ n° 02.527.107/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 758/2022**, assinada em **27/02/2023**, no valor de R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016018751** e o código CRC **C8DDD94D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015966271/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **262/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015966271** e o código CRC **86662C11**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015978830/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **265/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 158/2022**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 524,70

(quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015978830** e o código CRC **14FEACF0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016002622/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **305/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016002622** e o código CRC **D388EAA6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015916841/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **240/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **27/02/2023**, no valor de R\$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015916841** e o código CRC **BC2A0BB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015978908/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **269/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 158/2022**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015978908** e o código CRC **681B1D32**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015965738/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **261/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015965738** e o código CRC **9A5DD0BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016005881/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **309/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2021**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005881** e o código CRC **253DBD5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015984360/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **286/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Granmeyer Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 291/2022**, assinada em **27/02/2023**, no valor de R\$ 3.016,00 (três mil dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015984360** e o código CRC **219FDF6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015978878/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

267/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em **22/02/2023**, no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015978878** e o código CRC **6926A148**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015943793/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **251/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **PR Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 122/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 3.566,40 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015943793** e o código CRC **ECE490FF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016015035/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **270/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 158/2022**, assinada em **27/02/2023**, no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016015035** e o código CRC **363C07EE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015935327/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **01/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de**

**Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **27/02/2023**, no valor de R\$ 1.399,20 (um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015935327** e o código CRC **E555AA15**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015965345/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **260/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinada em **24/02/2023**, no valor de R\$ 29.590,15 (vinte e nove mil quinhentos e noventa reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015965345** e o código CRC **60F5E34B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016021873/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **202/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada M Testa Confeção - ME - inscrita no **CNPJ n° 23.829.339/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de uniformes para o SAMU- na forma do Pregão Eletrônico n° 640/2022** assinada em 27/02/2023, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016021873** e o código CRC **60AF80B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015980381/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **276/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 533/2022**, assinada em 24/02/2023, no valor de R\$ 44.022,90 (quarenta e quatro mil vinte e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015980381** e o código CRC **EF55A70E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016007340/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **200/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no **CNPJ n° 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **quisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 299/2022**, assinada em 24/02/2023, no valor de R\$ 3.292,50 (três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016007340** e o código CRC **88A6FA14**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015960918/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **264/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 39.946.476/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joazito Santana Filho, neste ato representada pelo Sr. Joazito Santana Filho, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 463/2021**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015960918** e o código CRC **91EB4555**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015969864/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **235/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ n° 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico n° 617/2022, assinado em 22/02/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 29.799,60 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015969864** e o código CRC **7568D556**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015970117/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 200/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 22/02/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015970117** e o código CRC **747290D0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015970590/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 210/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ n° 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico n° 617/2022, assinado em 22/02/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 28.899,60 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015970590** e o código CRC **111D4970**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015949846/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

**164/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representada pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 373/2022**, assinado em **15/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.846.174,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015949846** e o código CRC **E8FF0EFF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015928790/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 321/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Osmar da Cunha O Empresário**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 24/02/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928790** e o código CRC **D5098E37**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015921358/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **304/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **PR Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 463/2021**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921358** e o código CRC **818B50DD**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015913553/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **296/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Digiplus Tecnologia Eireli - inscrita no CNPJ n° 00.478.911/0001-29**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Volnei Dandolini, neste ato representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 403/2022**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 470.744,51 (quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913553** e o código CRC **E9236A0B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016007858/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 080/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Conviver Residência Inclusiva Ltda**, inscrita no CNPJ n° 17.919.525/0001-28, cujo quadro societário é formado

pela Sra. Carla Denise Bergamin e Sra Yasmine Ramos, neste ato representado pela Sra. Carla Denise Bergamin, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente do Edital do Credenciamento nº 523/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/02/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0015938239 - SAS.UAF, Carta de Anuência SEI nº 0014776841 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0015112321 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016007858** e o código CRC **2B62FE6C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015953116/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **270/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda- inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-5**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos e Sra. Lidiane Bucci Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 863/2022**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.399.513,79 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015953116** e o código CRC **70E05ABD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016011167/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 028/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Custodio e a Sra. Maria do Carmo Luciano Custodio, neste ato representada pelo Sr. Anderson Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022, assinado em 23/02/2023, com a vigência de 16 (dezesseis) meses, no valor de R\$ 238.240,76 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016011167** e o código CRC **F0E968E4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015953158/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **273/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ n° 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste e contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste - na forma do Pregão Eletrônico n° 863/2022**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.662.673,50 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015953158** e o código CRC **5D949AB7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016013348/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **363/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Eireli - inscrita no CNPJ nº. 03.802.841/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre a **Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, assinado em **24/02/2023**, com a vigência até 24 de abril de 2024, no valor de R\$ 238.185,96 (duzentos e trinta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016013348** e o código CRC **F462796F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015739456/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **202/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodriguese a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Marcele

Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 22/02/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 75.099,60 (setenta e cinco mil noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015739456** e o código CRC **3694AE09**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015959350/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **259/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos alunos, que se encontram em vulnerabilidade social e que possuam o CAD.ÚNICO atualizado, encaminhados pelo CEPAT e matriculados nos cursos de qualificação e formação profissional dentro dos Acordos de Cooperação Técnica em vigência, garantindo o deslocamento de ida e de volta do trajeto entre sua residência e o local do curso - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 881/2022**, assinado em **22/02/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015959350** e o código CRC **A9B751F1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015960531/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **292/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**, assinado em **22/02/2023**, com a vigência 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 701.762,40 (setecentos e um mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015960531** e o código CRC **7AC75A1D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015960338/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **268/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 39.946.476/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joazito Santana Filho, neste ato representada pelo Sr. Joazito Santana Filho, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 488/2021**, assinado em **17/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 108.420,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015960338** e o código CRC **B03E81D8**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015960767/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **291/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda - inscrita no CNPJ n° 36.570.624/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean Carlos Benvenuti, neste ato

representada pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 710/2022**, assinado em **22/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015960767** e o código CRC **68776718**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015903654/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **294/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **MB Esportes Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.338.266/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alex Sander Rezende de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Alex Sander Rezende de Oliveira, que versa sobre a **contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2022**, assinado em 22/02/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 76.908,15 (setenta e seis mil novecentos e oito reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015903654** e o código CRC **12143DD9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015982915/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **297/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla e a empresa **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joazito Santana Filho, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2022**, assinado em **22/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 269.913,25 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015982915** e o código CRC **DC41DF52**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015985290/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **171/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais para confecção de peças pré moldadas, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico n° 370/2022**, assinado em **23/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 85.385,25 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015985290** e o código CRC **242E90C1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015985419/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **241/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Magnus**

**Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **22/02/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 63.921,00 (sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015985419** e o código CRC **C7D570B1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015936285/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **261/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **José Bomfim de Oliveira - inscrita no CNPJ nº 08.785.181/0001-10**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Bomfim de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. José Bomfim de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de lona para caminhão para atender as necessidades da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aquisição de cofres, arquivos de aço, pias de aço inox para cozinha e escadas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 731/2022**, assinado em **23/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 38.785,91 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015936285** e o código CRC **D2B7A3A6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016000306/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **334/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla e a empresa **Cooperativa de Produção Agropecuária Conquista - Cooperconquista - inscrita no CNPJ nº 18.835.824/0001-47**, cujo quadro conselho de administração é formado pelos Srs. Daiane Andreis dos Santos, Valdenir Marcelino Pacazza, Valmir Livi, Leandro Cezar Daniel, Zeli Pereira, Salete Aparecida Nunes, Luiz Carlos Bonfante Zielosko, Cristiane Bernardina de Sena e Geison Rodrigo Brunetto Mossi, neste ato representada pelos Srs. Daiane Andreis dos Santos e Valmir Livi, que versa sobre a **aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023**, assinado em **24/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro 2023, no valor de R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016000306** e o código CRC **EB42C479**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015990252/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **255/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Rossi, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2022**, assinado em **23/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 119.176,00 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015990252** e o código CRC **A00DF3B7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016000905/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **313/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla e a empresa **Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.010.382/0001-58**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Estefson Ferreira da Silva, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de conjuntos circulares sextavados e conjunto escolar colaborativo infantil 6 lugares, para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2022**, assinado em **24/02/2023**, com a vigência 31/12/2023, no valor de R\$ 2.744.732,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016000905** e o código CRC **61D45DB6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015990213/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **144/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Brinque Locações Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliete Poletto Machado, neste ato representada pela Sra. Juliete Poletto Machado, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão**

**Eletrônico nº 529/2022**, assinado em **23/02/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 75.790,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015990213** e o código CRC **F560B574**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015990702/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **332/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **FGS Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.988.022/0001-47**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dimitria Taina dos Santos Vicari e pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, neste ato representada pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sinalização viária a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 821/2022**, assinado em **23/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015990702** e o código CRC **3C5B01E3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016001121/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **352/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a  **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2022**, assinado em **24/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 38.775,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001121** e o código CRC **C05109F5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016001456/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **301/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Powertec Industrial Ltda - inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2022**, assinado em **24/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016001456** e o código CRC **1E8885BE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016009521/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **353/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **J. J. Vitalli - inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jaime José Vitalli, neste ato representada pelo Sr. Jaime José Vitalli, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **23/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016009521** e o código CRC **435C164D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016012817/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **330/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Eventual Live Marketing Direto Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daina Lima de Almeida, neste ato representada pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, que versa sobre **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de unifilas e cones. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2022**, assinado em **24/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 9.407,75 (nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016012817** e o código CRC **B7D0B82D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016017254/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **303/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Forte Sinal Equipamentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 26.729.755/0001-15**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo da Silva Costa, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico n° 218/2022**, assinado em **27/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 44.247,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016017254** e o código CRC **438B5DC4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016021457/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **245/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Ildomar Hilario Hardte a empresa **Hardt Transportes Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 720/2022**, assinado em **27/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 211.464,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016021457** e o código CRC **CAC37823**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016022166/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **293/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe, na área de abrangência da**

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - na forma do Pregão Eletrônico nº 859/2022**, assinado em **27/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 963.605,99 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016022166** e o código CRC **DA5E2348**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016022584/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **275/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Moreira Eventos Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.508.406/0001-50**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Rafaela Moreira e pelo Sr. Bruno Láercio Moreira, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Laercio Moreira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grades de isolamento (gradil), piso, mesas, cadeiras. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção, para a realização dos eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2022**, assinado em **31/12/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 12.036,00 (doze mil trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016022584** e o código CRC **99B28967**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015901636/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **289/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.905.071/0001-93**, cujo quadro societário é formado por Lourival Nicoletti, Lauro Pedro Vieira e Mario Pereira, neste ato representada pelo Sr. Lourival Nicoletti, que versa sobre **a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motoniveladoras da Prefeitura Municipal de Joinville, incluindo o fornecimento de todas as peças de reposição e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2022**, assinado em **27/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 83.845,60 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015901636** e o código CRC **2A233AA3**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016026736/2023 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/23**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/23**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO PEUGEOT/BOXER, PLACA MGY 7132, DE PROPRIEDADE DA CAJ**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: AUTO PEÇAS ASLIVIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 95.833.422/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).

CÓDIGO TCE/SC: 0FAC3A85C0D6F2408A3623ED15FF6637B5DDDA59



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/02/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016026736** e o código CRC **9D68CCB8**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016026799/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 079/2023**, destinada a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município

de Joinville/SC. **Fornecedores:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.834.498,64. Fundamento legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0015995348, de 24 de fevereiro de 2023. Chave no TCE: 193ADE586C77A270B96712704A87A7BE07134439.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016026799** e o código CRC **C7AC58BA**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016024498/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA/CNPJ: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87

VALOR GLOBAL: R\$ 208.273,13 (duzentos e oito mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos)

CÓDIGO TCE/SC: EBFA48590EDC84B19252DBCC7273E66E567E0973



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/02/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016024498** e o código CRC **5CE4E702**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016046735/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

**Aditivo:** 05/2022-B.

**Contrato:** 05/2022.

**Contratada:** ALGAR TELECOM S/A.

**CNPJ nº:** 71.208.516/0001-74

**Diretoria:** Jean Carlos Borges; Osvaldo César Carrijo; Tulio Toledo Abi Saber; Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira; Luis Antônio Andrade Lima; Renato Paschoareli; Augusto Marcos Nascimento Salomon e Márcio de Jesus da Silva

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville, advindo da licitação – Pregão Presencial nº 02/2022

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 02 de março de 2023 a 1º de março de 2024

**Data:** 28/02/2023.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 27.394,80 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DIEGO MACHADO**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046735** e o código CRC **CFF9D9D8**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015997158/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **613/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 536/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 14,39% (catorze inteiros e trinta e nova centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0015719424 - SEPUR.UPL.APE, Carta de Anuência documento SEI nº 0015559052 e Memorando Complementar nº 0015840059 - SEPUR.UPG. Parecer Jurídico nº 0015921112 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015997158** e o código CRC **5435EBD4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016016018/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 164/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda** - inscrita no CNPJ nº **01.035.382/0001-51**, cujo quadro societário é formado pelo Centro Auditivo Telex Ltda e Demant Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Sheila Vasques Tavares, que versa sobre **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville** - na forma do Edital de Credenciamento nº 180/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12(doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/03/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014973318, memorando nº 0015819965 - SAP.LCT e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016016018** e o código CRC **E1B536A3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015988998/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 085/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;

**CNPJ:** 75.415.075/0002-13;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 069/2022;

**OBJETO:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente. A redução de valor retroagirá a 14/02/2023, sendo que se pode comprovar a redução do valor contratual sobre o valor unitário, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Quantidade (Saldo)	Valor Unitário (R\$)	Valor do Equilíbrio Unitário	Valor Unitário Reajustado (R\$)
1	18985	ÓLEO DIESEL, B S500	23.860	7,209	-0,955	6,254



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 24/02/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015988998** e o código CRC **5FF59891**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015996564/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **560/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ n° 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma dda Concorrência n° 536/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 22,89% (vinte e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 6.294,04 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo n° 0015719296 - SEPUR.UPL.APE, Carta de Anuência documento SEI n° 0015559081 e Memorando Complementar n° 0015840206 - SEPUR.UPG. Parecer Jurídico n° 0015920602 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996564** e o código CRC **8C2453F1**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015959891/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n°

963/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Abu Dhabi Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 34.224.983/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Kelly Cristina Sampaio de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Viviane Marto Barros, que versa sobre a recuperação da estrutura e cobertura metálicas do “Pavilhão do Produtor” - CEASA, na forma de Concorrência nº 511/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 01 (um) mês, alterando seus vencimentos para o dia 11/09/2023 e 09/04/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0015693759 - SEINFRA.UNO; carta de anuência SEI nº 0015693939; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0015705385 e Parecer Jurídico SEI nº 0015797422 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015959891** e o código CRC **73CA68B4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015935575/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

**CNPJ:** 84.704.295/0001-77;

**OBJETO:** Reajuste do valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos);

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018;

**VALOR:** R\$ 12.858,87.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/02/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/02/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015935575** e o código CRC **3F667868**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015995445/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **754/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José/Secretaria da Educação - SED**, representada pelo Secretário de Saúde Sr. Andrei Popovski Kolaceke, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior e pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Errol Bogo, Sr. Eliana Maria Bogo, Sr. Jan Bogo, Sr. Hedwig Mader Bogo, Sr. Carlinho Bogo Junior, Sr. Tamara Donath Roza, Sra. Maria Odete Bogo, Sr. Victor Matheus Pereira Roza, Sr. Felipe Bornhofen e Sr. Gilmar Leo Kalckmann, bem como pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A., TDR Participações Eireli, MB Participações Eireli, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli e GV Participações Ltda, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 567/2022**. O Município adita o contrato **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de

transporte por meio do Decreto Municipal 51.942/2022, de 22 de dezembro de 2022 (SEI nº 0015469717), em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan SEI Nº 0015469683, Pedido de Revisão SEI nº 0015810538 e Parecer Jurídico SEI nº 0015882942 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015995445** e o código CRC **92EF59FE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015972210/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 067/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Oliveira Cabral Serviços e Comércio de Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.430.471/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Cabral Alves, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, decorrente do Edital de Credenciamento nº 376/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/03/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o Solicitação de Prorrogação SEI nº [0015281367](#); memorando SEI nº [0015479391](#) - SEINFRA.UNP; Parecer Jurídico Referencial SEI nº [0015446200](#); e Parecer Jurídico nº [0015585267](#) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015972210** e o código CRC **C6828375**.

---

## ATA SEI

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

Aos vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 08h30, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Avaliação dos Recursos recebidos. A comissão realizou a análise de todos recursos apresentados, aprovando as alterações conforme quadro abaixo.

<b>AVALIAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS - PORTARIA 006/2023</b>			
<b>NOME DO ATLETA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
Adriana Ferreira Romão	Joguinhos	Futsal	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, candidato <b>CONTEMPLADO</b> . Nível IV - Valor da Parcela R\$ 576,00 - Receberá 10 parcelas
Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatórios dos resultados devem considerar comprovação de no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
Allan Guilherme Janing	OUTRAS COMPETIÇÕES	Natação	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Ana Julia da Costa Kowalski	OLESC	Ginástica Rítmica	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Ana Vitória da Silveira	PARAJASC	Natação DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatórios dos resultados devem considerar comprovação de no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
Arthur Narloch Sacchelli	OUTRAS COMPETIÇÕES	ParaTriathlon	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, candidato <b>CONTEMPLADO</b> . Nível II - Valor da Parcela R\$ 432,00 - Receberá 10 parcelas
Beatriz Minikovski	OLESC	Natação	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite

Trancoso			inserção de nova documentação
Branca Helena Alves Haile	JOGUINHOS	Atletismo	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação "resultados on-line devem ser oficiais da competição legível e datado".
Bruno Cabral Tavares	OLESC	Karatê	Após recurso apresentado e nova avaliação dos documentos já existentes no sistema, candidato <b>CONTEMPLADO</b> Nível V - Valor da Parcela R\$ 468,00 - Receberá 10 parcelas
Daiane Janing	OUTRAS COMPETIÇÕES	Natação	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 a inscrição esta em desacordo com a categoria.
Deolinda Maria Lage Fernandes	PARAJASC	Bocha Paralímpica	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção nova de documentação Comprovação de resultado em desacordo ao apresentado no curriculum profissional
Dilzon da Rosa Guilherme	JASC	Basquetebol	Após reavaliação dos documentos entregues, constatamos erro na aprovação da documentação ocasionando a desclassificação do candidato
Eliane Martins	JASC	Atletismo	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Elisiane Borges Poletto	JOGUINHOS	Futsal	Permanece resultado inicial Conforme resultados apresentados o valor esta de acordo.
Elmo Azevedo Pereira	JASC	Ginastica Artística	Após recurso apresentado e nova avaliação dos documentos já existentes no sistema, candidato <b>CONTEMPLADO</b> Nível IV - Valor da Parcela R\$ 1008,00 - Receberá 10 parcelas
Eloiza Alves de Oliveira	OUTRAS COMPETIÇÕES	Skate	Permanece resultado inicial Documento de identificação incompleto
Enzo Barron	OLESC	Basquetebol	Após recurso apresentado e nova avaliação dos documentos já existentes no sistema, candidato

Fátima Galo	OLESC	Basquetebol	CONTEMPLADO Nível III - Valor da Parcela R\$ 324,00 - Receberá 10 parcelas
Enzo Venisses Zaniolo de Barros	JOGUINHOS	Tênis de Mesa	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, a classificação do atleta passa para o nível IV R\$ 396,00
Fabiane Valerio Venancio	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatórios dos resultados devem considerar comprovação de no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
Fernanda Luiza Mathias	OLESC	Atletismo	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção nova de documentação Termo de indicação do técnico sem assinatura
Gilson Jose dos Anjos	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatórios dos resultados devem considerar comprovação de no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
Giovanna Louise Gonçalves Rosa	JOGUINHOS	Voleibol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Gustavo Silveira Duarte	OLESC	Atletismo	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação Os documentos anexados não demonstram que são oficiais, como descrito na Portaria 006/2023
Helena Heyden Lucio	JOGUINHOS	Voleibol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação

Iohana Rafaela Fuck Coelho	PARAJASC	Atletismo DF	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Isabela Almeida de Souza	OLESC	Ginástica Rítmica	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Ismael Isac Galdino Miranda	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatorios dos resultados devem considerar comprovação de no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
Joacira Teresinha Albino Hinkeldei	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatorios dos resultados devem considerar comprovação de no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
João Guilherme Matos	JASC	Handebol	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, candidato <b>CONTEMPLADO.</b> Nível III - Valor da Parcela R\$ 828,00 - Receberá 10 parcelas
João Henrique Soares Maes	JASC	Basquetebol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
João Vitor Ferreira de Sousa	JASC	Basquetebol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Jose			Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatorios dos resultados devem considerar comprovação de

Aparecido da Silva	PARAJASC	Atletismo DV	no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
Josiane Packer	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comprobatórios dos resultados devem considerar comprovação de no mínimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legível e datado.
Juan Anding	JASC	Atletismo	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, candidato CONTEMPLADO. Nível III - Valor da Parcela R\$ 828,00 - Receberá 10 parcelas
Leonardo Felipe Mendes	JASC	Atletismo	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, candidato CONTEMPLADO. Nível II - Valor da Parcela R\$ 648,00 - Receberá 10 parcelas
Letícia Amorim	OLESC	Ginástica Rítmica	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Leticia Gabriela de Macedo Cordeiro	JOGUINHOS	Voleibol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Leticia Lucindo Dell Agnolo	JOGUINHOS	Atletismo	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, a classificação do atleta passa para o nível V R\$ 684,00
Lhays Francieli Leizviski Stolarski	JASC	Tênis de Mesa	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Lucas Emanuel	JOGUINHOS	Ciclismo	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, candidato

Barbosa dos Santos	JOGUINHOS	CICISMO	CONTEMPLADO. Nível V - Valor da Parcela R\$ 684,00 - Receberá 10 parcelas
Lucas Natanael de Oliveira	OLESC	Taekwondo	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação Ausencia da comprovação de resultado elencado no currículo
Maria Aparecida Machado Bez Batti	JOGUINHOS	Voleibol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Maria Luiza Vargas	JASC	Taekwondo	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Miguel Carrasco Moreschi	JOGUINHOS	Basquetebol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação Termo de indicação do técnico sem assinatura
Murilo Duarte de Souza	OLESC	Xadrez	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Neuza Maria da Silva	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comproborios dos resultados devem considerar comprovação de no minimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro municipio, estado, pais e/ou clubes. Além de todo resultado on-line deve estar legivel e datado.
Pedro Augusto Martins Barreto	OLESC	Basquetebol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Renato Alves	PARAJASC	Atletismo DV	Permanece resultado inicial Conforme portaria 006/2023 item 5.2 - IV - Documentos comproborios dos resultados devem considerar comprovação de no minimo 3 paratletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro municipio, estado, pais e/ou clubes. Além de todo

			resultado on-line deve estar legível e datado.
Ricardo Fernandes Martins	JASC	Tênis de Mesa	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Ruan do Rosário Cardoso	JOGUINHOS	Voleibol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Samara Furtado	JASC	Atletismo	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Verona Valentina Barcos Castillo	OUTRAS COMPETIÇÕES	Ginastica Ritmica	Permanece resultado inicial Modalidade não prevista na categoria
Vitor Cerimele da Silva	OLESC	Judô	Após recurso e nova análise dos documentos já existentes no sistema, a classificação do atleta passa para o nível V R\$ 468,00
Vitor de Castro Rubio	JOGUINHOS	Natação	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação
Vitor Heringer	JOGUINHOS	Voleibol	Permanece resultado inicial O período de recurso não permite inserção de nova documentação A sumula apresentada é da fase final do campeonato Sub 17 não comprova decisão de 1º e 2º lugar.

Sem mais assuntos, a Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016030388** e o código CRC **CA3607A8**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016038086/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JORDANA HALTER DE QUADROS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016038086** e o código CRC **426602C8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016041754/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA EVARISTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041754** e o código CRC **BBB1EAD3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016041606/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN GONCALVES DOS SANTOS LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041606** e o código CRC **C2963B39**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016041457/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANYELHI CAROLINE DE OLIVEIRA SIMOES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041457** e o código CRC **F8117D72**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016032990/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYLENE VITORIA DE LIMA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016032990** e o código CRC **C6C26A2C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016038994/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016038994** e o código CRC **71E4BAB9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016041926/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA SARA MENEZES SOARES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041926** e o código CRC **FABBFBA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016038503/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLA BRANDALISE DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016038503** e o código CRC **5C8BFD01**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016035648/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARELIZE POTTMAIER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016035648** e o código CRC **58DBA965**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016034501/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEMERI DOS SANTOS RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016034501** e o código CRC **39D55318**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016037634/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA RIBAS MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016037634** e o código CRC **934CF6D5**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 11/2023 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **24/02/2027**, totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

#### **REQUERENTE**

Nome: Ricardo Iolando Kruger

Tipo de pessoa: Pessoa física - Piscicultor

CPF: 970.757.369-49

Telefone: (47) 996811864

Logradouro: Estrada Motucas, Poste 31. Bairro Vila Nova. CEP 89237-790.

Joinville - SC.

#### **EMPREENDIMENTO**

Nome: Ricardo Iolando Kruger - Piscicultura

Número do RGP: SC-R1148354-0

Logradouro: Estrada Motucas, Poste 31. Bairro Vila Nova. CEP 89237-790.  
Joinville - SC.

Matrícula: 4.325 - 1º RIJ

INCRA n.º: 53.01.005.50785/38

Coordenadas UTM: 706245,609 \ 7094210,414

Classificação CONSEMA 99/2017:

- Código: 03.31.04
- Atividade: Sistema I: Unidade de produção de peixes em viveiros.
- Área Inundada: 2,164 ha

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheira Ambiental Milena Karina Herzog. CREA-SC n.º 094773-7. ART n.º 8623259-5 (0015581038) - Relatório de Boas Práticas de Manejo - Piscicultura RICARDO IOLANDO KRUGER (0015581037).

## 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0016004689, declara a viabilidade de funcionamento da atividade de Piscicultura - **Sistema I - Unidade de produção de peixes em viveiros**, em 17 viveiros de criação de modo semi-intensiva, contendo a espécie Tilápia (*Oreochromis niloticus*), com produção anual estimada de 10.000 kg/hectare de lâmina d'água, em **área total de lâmina d'água de 2,164 ha e área útil de 3,0 ha.**

A atividade realizada na APA Dona Francisca obteve parecer favorável conforme documentos Parecer Técnico SAMA.UGA.AUC 0013400964 e Memorando SAMA.UGA.AUC 0013440919.

Para este imóvel existe um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD aprovado conforme Parecer Técnico SAMA.UAT 0016003621 e Ofício SAMA.UAT 0016004553.

## 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos e demais medidas de preservação e manutenção da qualidade ambiental:

### 3.1 EMISSÃO DE RUÍDOS

- No processo produtivo não são utilizados equipamentos elétricos do tipo Aeradores.

- Pela natureza da atividade, não ocorre a emissão de ruídos.

### 3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

- A água utilizada no processo produtivo é captada via interceptação de corpo d'água. As lagoas são conectadas e os pontos de lançamento estão distribuídos na parte sul do imóvel.

- Realizar a despesca com liberação escalonada da água (sem lodo), evitando turbilhonamento, via lançamento indireto.

### 3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

#### 3.3.1 *Despejos sanitários*

Coletados via Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Caixa de Inspeção.

#### 3.3.2 *Resíduos Sólidos*

- Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo são do tipo: sacos de ração, peixes mortos, lodo dos fundos do viveiro e lixo doméstico.

- Eventuais peixes mortos devem ser encaminhados para a coleta de lixo municipal (salvo grandes volumes, onde a destinação deverá ocorrer via empresa especializada) ou utilizados na propriedade (processamento de ração).

- Na utilização de ração e fertilizantes nos viveiros manter o controle de fornecimento para cada etapa do processo produtivo, conforme capacidade de cada viveiro de produção.

- Os sacos de ração devem ser devolvidos ao fornecedor de ração para reutilização.

- O lodo dos viveiros deve ser reaproveitado na propriedade (retaludamento) ou destinação ambientalmente adequada.

- Os demais resíduos devem ser encaminhados para coleta municipal.

### 3.4 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- Não se aplica ao processo produtivo.

### 3.5 PLANOS, PROGRAMAS, CONTROLES E AÇÕES

Conforme Relatório de Boas Práticas de Manejo, o monitoramento da qualidade da água nos viveiros é realizada com o apoio técnico da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – UDR.SDE.

Para a avaliação da qualidade da água, são verificados os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido, temperatura da água, pH, amônia total, amônia tóxica, nitrito, alcalinidade e transparência.

Ressalta-se que o monitoramento e manutenção da qualidade da água é item

fundamental para a viabilidade do processo produtivo, portanto, quando constatado parâmetros fora do padrão de referência técnica, estes itens devem ser corrigidos no decorrer da atividade de criação.

Manter, nos locais de entrada e saída de água, telas de proteção para evitar a entrada ou fuga de peixes.

O armazenamento dos insumos utilizados no processo produtivo é realizado em local fechado.

#### **4 - CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO**

Estas condicionantes deverão ser cumpridas conforme prazos estabelecidos:

4.1 Realizar a manutenção dos procedimentos e controles ambientais conforme Relatório de Boas Práticas de Manejo na Piscicultura, referente as atividades descritas no processo produtivo do peixamento a despesca, sempre visando a conservação e preservação da qualidade do meio ambiente, e no que couber, realizar o aprimoramento dos processos com vistas a melhoria das condições ambientais, pelo tempo de validade da licença;

4.2 Na despesca, o nível de água deverá ser baixado gradativamente para não ocasionar o turbilhonamento, e pelo tempo suficiente para decantação do material em suspensão. Prazo vigente durante a validade da licença;

4.3 Realizar a manutenção dos procedimentos de manejo do lodo dos viveiros pelo prazo de validade da licença;

4.4 Apresentar Laudo de Análise de Água de forma anual, para a água utilizada nos viveiros, conforme análises realizadas pela UDR.SDE;

4.5 Apresentar nesta Secretaria mediante comunicado, parecer técnico ou documento equivalente, qualquer alteração a ser realizada no processo produtivo ou nos controles ambientais e medidas mitigadoras propostas para o empreendimento;

4.6 O imóvel rural não aderiu ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), caso existam áreas de preservação permanente ou reserva legal degradadas, deverá realizar a recuperação dessas áreas nos moldes da Lei Federal n.º 12.651/12;

4.7 É vedada a soltura e a introdução no ambiente natural de espécies exóticas e alóctones, em conformidade com o Art. 9º da Portaria IBAMA nº 145/98;

4.8 A ficha de controle de cultivo deve ser mantida atualizada e de posse do piscicultor;

4.9 Requerer a renovação da autorização com NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º;

4.10 Quanto ao PRAD, atender o contido no Parecer Técnico SAMA.UAT 0016003621 e Ofício SAMA.UAT 0016004553;

4.11 A não apresentação do cumprimento das condicionantes ambientais implica em infração administrativa ambiental, suspensão da licença/autorização e poderá ocasionar interdição/embargo das atividades até a regularização.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 28/02/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008329** e o código CRC **CC5A92CC**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0016008324/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que decide **ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 002/23**, destinado à

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TELEMETRIA PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, com base no art. 62, da Lei 13.303/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2023, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008324** e o código CRC **4A83221C**.

**AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015960299/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 22, realizada em 15/02/2023 para a empresa MX TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA, do Pregão Eletrônico nº 710/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, conforme motivos expostos na ata de deliberação, documento SEI nº 0015959982.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015960299** e o código CRC **CDF1E11F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015952442/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 039/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário. qual seja: Juliano de Costa Ltda, item 13, R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015952442** e o código CRC **9394F26A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015952282/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 039/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Dental Sul America Comercial Ltda, item 85, R\$ 0,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015952282** e o código CRC **F63274F8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015952414/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 039/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Medfio Industria e Comercio de Artigos Odontológicos Ltda, item 86, R\$ 0,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015952414** e o código CRC **35F08862**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015952323/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 039/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Odontosul Ltda, item 1, R\$ 15,60; item 2, R\$ 15,60; item 17, R\$ 472,15; item 26, R\$ 16,75; item 28, R\$ 0,63; item 38, R\$ 6,20; item 60, R\$ 51,40; item 65, R\$ 15,26; item 66, R\$ 6,00; item 67, R\$ 5,00; item 73, R\$ 14,53; item 84, R\$ 2,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015952323** e o código CRC **6FD34236**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0016032360/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo correção no documento de homologação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA MEDIÇÃO REMOTA DE MEDIDORES DE ÁGUA, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES**, assim como se segue:

do Edital, onde **LÊ-SE**:

EMPRESA: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., CNPJ 05.872.814/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.604.869,20 (um milhão, seiscentos e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

**LEIA-SE:**

EMPRESA: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., CNPJ 05.872.814/0001-30, a ser prestado pela filial VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., CNPJ 05.872.814/0008-06

VALOR GLOBAL: R\$ 1.604.869,20 (um milhão, seiscentos e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento suprecitado.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016032360** e o código CRC **B2D6E7ED**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015889324/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO MÓVEL**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **17/03/2023 às 14h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: F0002CA4F2CE2062528697DA21934013C09A4069



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/02/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015889324** e o código CRC **88D6D0F6**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016016267/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, destinado a futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes/itens e valores unitários, quais sejam: ORTOIMPLANTES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote 01 - R\$ 245.923,20, lote 03 - R\$ 79.220,65, lote 05 - R\$ 1.163.727,90 e item 39 - R\$ 443,92. Os lotes 02 e 04 foram DESERTOS. E, o item 40 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016016267** e o código CRC **2C94B67E**.

### AVISO DE JULGAMENTO SEI N° 0016040479 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 806/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, na qual CONVALIDA os atos praticados após a publicação do edital, no tocante aos itens 62, 63, 74, 75, 98 e 99, considerando a retificação da distribuição dos referidos itens, constante no Anexo VIII do edital, diante da ausência de prejuízo ao certame, conforme documentos SEI nº 0016035246 e 0016035792.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016040479** e o código CRC **EE1D7C16**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016026384/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 008/23**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERFORMANCE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A PARTIR DA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 27/03/2023 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: FAFC669FF94898ABEFA94A0F55885B3BBBD1142B



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016026384** e o código CRC **1C16E1CF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016030258/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 009/23**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REDUÇÃO DO VOLUME PERDIDO DE ÁGUA (VP) VINCULADOS À META DE PERFORMANCE VISANDO O AUMENTO DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 28/03/2023 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: ED832ECF01060EBF66AE7F1CA7DCAA5FBBF3E664



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016030258** e o código CRC **F31E050F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015980119/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, destinado a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC**, na Data/Horário: 14/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 9BF57D9334A75FB2812EDD412AF7C90D1B02173F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015980119** e o código CRC **BA7FF32F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015990312/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 073/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul e Unidade Regional de Obras Oeste, na Data/Horário: 14/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE 1347E59A4FFBF96B28E4EFB9F8F2F43ECE561082.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015990312** e o código CRC **EB1A75DD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016008061/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, na Data/Horário: **16/03/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 803EC8FE9E3CC53A036E809D5C1CC8F3BC21A695



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/02/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016008061** e o código CRC **EA69EA5A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015992185/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 047/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais, na Data/Horário:14/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE E49D8E35324167F173E99EC35EF83EE8D34D17DE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015992185** e o código CRC **66AB3229**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0016005427/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 708/2022**, destinado à **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira**, em cumprimento à

Decisão Liminar nº 5004236-44.2023.8.24.0038, que determina: "(...), *suspenda o trâmite da Concorrência n. 708/2022, bem como que se abstenha de realizar outro processo licitatório pautado no mesmo objeto até ordem em contrário.*".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005427** e o código CRC **78D6C307**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0016003440/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 697/2022**, destinada a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista**, em cumprimento à Decisão Liminar nº 5004235-59.2023.8.24.0038, que determina: "(...), *suspendendo os efeitos da decisão que culminou na inabilitação da impetrante.*".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016003440** e o código CRC **C9033AFF**.

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016015152/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das peças técnicas, conforme solicitado pela Unidade de Apoio Operacional da Secretaria

de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0016006707/2023 - SAP.UAO.AAO, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016015152** e o código CRC **D3D84E7E**.

## COMUNICADO SEI Nº 0016029142/2023 - SAP.UAO.AFC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 027/2023 (0015659997) referente ao Termo de Contrato nº 142/2023, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Vanderli Alexandre e Cia Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, considerando o disposto no item 2.7 e subitem 2.7.3.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 665/2022, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Chapa de MDF 18 mm	Peça	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
Fita para acabamento 40 mm	Rolo	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Cola fórmica de 2,8 kg	Lata	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Parafuso 3,50 x 40 mm com 500 unid.	Caixa	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
Dobradiça copo 3,50 cm	Peça	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
Puxador bola para MDF 18 mm	Barra	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para serviço de reparo/reforma de móveis em madeira, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacu – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016029142** e o código CRC **B9325EB8**.

**DECISÃO SEI Nº 0016039123/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Requerimento Administrativo n. 419/2022/NAT

Solicitante: O. V. da C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015508548), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. V. da C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 28/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039123** e o código CRC **48A20E16**.

**DECISÃO SEI Nº 0016033212/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Requerimento Administrativo n. 446/2022/NAT

Solicitante: J. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015501573), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. T., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe em favor do Solicitante, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/02/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016033212** e o código CRC **4F094C4E**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0015984786/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Marcelo Luis Colla, e a empresa contratada **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Medeiros Braz e pela Sra. Claudia da Silva Troglio Medeiros Braz, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 207/2019, assinada em 23/02/2023.

### Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/09/2023 e o prazo de execução em 25 (vinte e cinco) meses, a partir de 25/06/2021, alterando seus vencimentos para o dia 25/07/2023.

2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014846663 - PGM.UAD.

### Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/09/2023 e o prazo de execução em 25 (vinte e cinco) meses, a partir de 25/06/2021, alterando seus vencimentos para o dia 25/07/2023.

2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014846663 - PGM.UAD.

a) Justifica-se a assinatura tardia (03/02/2023) no Quinto Termo Aditivo nº 0015390187, conforme Justificativa apresentada no Memorando nº 0015741797 - SED.UIN, encaminhado pela unidade gestora. Deste modo, o referido Termo Aditivo tem efeitos retroativos à 10/01/2023, convalidando-se o ato anteriormente praticado, conforme Parecer Jurídico nº 0015650170/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015984786** e o código CRC **F32BF818**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016030509/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015961848 - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.AAJ**, exarado pela Autoridade Competente, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.038659-9**, instaurado em face da empresa **Boi de Mamão Arte e Decoração Ltda ME (CNPJ nº 14.169.768/0001-06)**, através da Portaria nº 64/2018 - SAP.GAB (1948250), para apuração de eventual descumprimento ao Contrato de Concessão de Uso nº 05/2012, referente ao espaço denominado Box nº 01, por atrasos/ausência de pagamentos, utilização indevida do corredor, ausência de apresentação de Certidões de Débitos regularizadas e ausência de informações cadastrais de seus prepostos e funcionários, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014971618 - SECULT.GAB/SECULT.UCP, pela: I - Aplicação da penalidade de multa correspondente a 15% do valor global do contrato, perfazendo R\$ 6.466,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), em decorrência da utilização indevida do espaço público; e II - Aplicação de pena de advertência escrita, tendo em vista os atrasos/ausência de pagamentos, a ausência de apresentação de Certidões de Débitos regularizadas e a ausência de informações cadastrais de seus prepostos e funcionários. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o

juízo recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016030509** e o código CRC **DEDB98F3**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016013731/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** torna público que o Diretor de Expansão – DIREX tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2489/2019 e seus membros nomeados pela Portaria nº 3000/2022, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.010261-0, decidindo pela aplicação a empresa **COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.544/0001-03, de **MULTA COMPENSATÓRIA** no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, perfazendo o montante de R\$ 833.753,52 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), bem como **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, Art. 87, bem como na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1, II, alínea "c", 13.2, III, alínea "j" e 13.3 do Termo de Contrato nº 097/2015, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 28/02/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016013731** e o código CRC **DF43A640**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016037034/2023 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0016018096 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 22.0.390169-6**, instaurado em face da empresa **TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda. (CNPJ n° 78.888.377/0001-16)**, através da Portaria n° 239/2022 - SAP.GAB (0015087615), para apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas por intermédio do Termo de Contrato n° 573/2022, que tem por objeto a execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n° 0016016720 - SEINFRA.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 387.330,28 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 18 (dezoito) meses, bem como pela rescisão unilateral do Termo de Contrato n° 573/2022 (0015017883), nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei n° 8666/1993 e Cláusula 10.1, alínea "a" do instrumento contratual, em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016037034** e o código CRC **F67A5F09**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016046171/2023 -  
CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** torna público que o Diretor de Expansão – DIREX tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2489/2019 e seus membros nomeados pela Portaria nº 3000/2022, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.010300-5, decidindo pela cobrança da diferença originada com a nova contratação no valor de R\$ 6.400.099,90 (seis milhões, quatrocentos mil noventa e nove reais e noventa centavos) das empresas **ENGEST ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.313.508/0001-40 e **COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.544/0001-03, nos termos dos arts. 69 e 70 da Lei 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 28/02/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046171** e o código CRC **A2A8763E**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 20/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/02/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Rotomaq do Brasil Indústria e Comércio Ltda**

CNPJ: **95.802.138/0001-10**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão**

CONSEMA: **12.11.00**

Endereço: **Rua Doutor Humberto Pinheiro Vieira, 150, Galpão 1**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição imobiliária: **12.00.21.86.2281**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa, CREA/SC nº 066236-7, ART nº 8483798-7

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0015045284/2022 e N° 0016017649/2023 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, sendo a área útil **0,20 ha**, instalada em um terreno com 5.303,84 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 149.744 - 1ª Circ.

#### **3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto municipal.

3.1.2 Emissão atmosférica: cabine de pintura com sistema de exaustão (filtro seco / coletor de pó / filtro manga).

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **3.2 DO MONITORAMENTO**

##### **3.2.1 DOS EFLUENTES**

1. Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: quando necessário.

##### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

##### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Realizar a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de emissões atmosféricas.
3. Apresentar análise de emissões atmosféricas da caldeira, com laudo conclusivo, em atendimento a CONAMA 382/2006. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 28/02/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016017795** e o código CRC **2EEAA3B5**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 2/2023 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 27/02/2026 totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Interessado: Imobiliária Casa Nova LTDA

CNPJ: 79.671.095/0001-25

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.08

Endereço: Rua Alcides Schatzmann - Rio Bonito

Inscrição Imobiliária: 08.23.24.45.5000

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes,

cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheira Ambiental Camila Cristina Colares - CREA/SC 128218-7, ART n° 8590808-2
- Geóloga Beatriz Niehues - CREA/SC 182735-0, ART n° 8593869-9
- Geólogo Sérgio Benjamin Baggio - CREA/SC 043554-2, ART n° 8594134-0
- Geógrafo Diogo Jociel Persike - CREA/SC 134874-5, ART n° 8593429-3
- Bióloga Gilian Rose da Silva - CRBio 025469/03-D, ART n° 2022/25135
- Engenheiro Civil Douglas Dall Agnolo - CREA/SC 167824-4, ART n 8333948-3
- Técnico em Geomensura Douglas Dall Agnolo - CRT 04675645909, TRT n° 2201985618

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal n° 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal n° 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 0015541041, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio de lotes para fins residenciais, composto por 38 lotes e 14.188,46 m<sup>2</sup> de área útil AU(7) registrado na matrícula n° 183.401 (1° RI), no endereço acima citado.

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas. Salienta-se que deverá prever Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários conforme Instruções Específicas da INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020.
4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 27/02/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/02/2023, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016024687** e o código CRC **50A11990**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 119/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIONICO**, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestor Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

**Bárbara Cristina Wiggers Martins**, Matrícula nº 738 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2023, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016018484** e o código CRC **CE41F928**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 117/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 014/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S500, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

**Marilise Patrícia Riedel**, Matrícula nº 455 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2023, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016014184** e o código CRC **88429FCB**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 118/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LEIDIMILA ANTUNES REZENDE SILVA - MEI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2023, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016018366** e o código CRC **B8F986DA**.

---